

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 11 de setembro de 2023 • Edição 2594 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 717/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Convocação nº 005 de 22 de março de 2000;

CONSIDERANDO, a aprovação da senhora **MARLI ALVES TIBOLA**, em Concurso Público Municipal Nº 01/99 para o cargo de Professor (a);

CONSIDERANDO, a necessidade de regularidade para fins de aposentadoria perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, o artigo 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO, que não consta Portaria ou Publicação do ato ocorrido da época;

RESOLVE

CONVALIDAR a admissão, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a senhora **MARLI ALVES TIBOLA**, para exercer a função de **Professor(a) Pedagogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário de acordo com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 06 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de setembro de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.345 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

“Disponibiliza 02(dois) dias de folga para os servidores municipais que trabalharem durante as eleições para Conselheiro Tutelar do Município de Primavera do Leste/MT.”

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 231/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA dispõe que os servidores públicos municipais sejam convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão vinculado a gestão pública e o executivo municipal disponibiliza o suporte necessário para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que os servidores públicos prestarão serviço público essencial no pleito do Conselho Tutelar de maneira gratuita e espontânea, no dia 01(um) de outubro de 2023(domingo), fora de seu horário de expediente para trazer melhorias ao município de Primavera do Leste;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza os servidores que trabalharem na eleição para Conselho Tutelar do município a gozar de 02(dois) dias de folga de suas atribuições perante a administração pública.

Art. 2º - As folgas poderão ser gozadas a qualquer momento ou circunstâncias desde que sejam, autorizadas pelo chefe imediato e pelo gestor da Secretaria ao qual o servidor estiver lotado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de setembro de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
Processo nº 456/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site.

Em virtude da alteração **impactar** na formulação da proposta informamos que houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s), estando calendarizada para sexta-feira, 25/09/2023 às 08h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, 06 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

***MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA.**

PREGOEIRA - Portaria nº 0624/2023

***ÉRICA RENATA DUARTE ZULISKE**

Membro da Equipe de Apoio

***NICHOLAS ANDRE FERREIRA MARTINS**

Membro da Equipe de Apoio

*Original assinado nos autos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
 Processo nº 456/2023

COM LOTE EXCLUSIVO ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR LOTE”
Regime de Execução:	INDIRETA - MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO E ASSEIO PREDIAL, SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARPETES E ESTOFADOS A SECO; PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, TENDO A CONTRATADA A INTEIRA RESPONSABILIDADE EM FORNECER TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA, DOS SANITÁRIOS, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Repartição Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER E JUVENTUDE
Modo de Disputa:	Aberto
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	25 de setembro de 2023
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário do Mato Grosso.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste - MT 11 de setembro de 2023

Maria Aparecida Montes Canabrava
 Pregoeira

**AVISO DE ALTERAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
Processo nº 568/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site.

Em virtude da alteração **impactar** na formulação da proposta informamos que houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s), estando calendarizada para sexta-feira, 25/09/2023 às 10h30min - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, 11 de setembro de 2023.
Atenciosamente,

***MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA.**
PREGOEIRA - Portaria nº 0624/2023

***ÉRICA RENATA DUARTE ZULISKE**
Membro da Equipe de Apoio

***NICHOLAS ANDRE FERREIRA MARTINS**
Membro da Equipe de Apoio

*Original assinado nos autos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
Processo nº 568/2023**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19 Decreto 7.892/2023 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR LOTE”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE AUXÍLIO E APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM LIMITAÇÕES MOTORAS, COGNITIVAS E OUTRAS QUE ACARRETEM DIFICULDADES DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO NO AUTOCUIDADO, COM ATENDIMENTO EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
Setor:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES
Dia:	25 de setembro de 2023
Hora:	10:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Local:	www.licitanet.com.br
	LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações) ou através dos sites www.primaveradoleste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br .

Primavera do Leste, 11 de setembro de 2023

MARIA APARECIDA MONTES CANABRAVA.
PREGOEIRA
Portaria nº 0624/2023

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 327/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1416/2023, em favor de PAULO CESAR DOS ANJOS SILVA, para prestação de Serviços de Locução, durante o evento “III Festival de Culturas Urbanas”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de setembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, e Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 328/2023**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1417/2023, em favor de GABRIEL MARTINEZ BARBOSA 02829898117 - MEI, para Prestação de Serviços de Oficinas de Skate, junto ao evento “III Festival de Culturas Urbanas”, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 06 de setembro de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

*original assinado nos autos do processo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária tornam pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 11/09/2023:

Autuado: Empório Buritís Distribuidora e conveniência

Data da Autuação: 15/02/2023

Data da Decisão: 23/03/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0002-40

Processo nº: 037/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (cem) UPFs.

Autuado: Flavia Pereira Lopes

Data da Autuação: 04/07/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-76

Processo nº: 080/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (cem) UPFs

Autuado: João Vitor Massa Restaurant

Data da Autuação: 13/07/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-83

Processo nº: 086/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001, Lei Federal 6437/77, RDC 13/2004 e RDC 216/2004.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal.

Penalidade Imposta: Multa de 700 (setecentas) UPFs

Autuado: Hugsmar Perciliano Silva

Data da Autuação: 21/06/2023

Data da Decisão: 12/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-55

Processo nº: 073/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art.124

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 150 (cento e cinquenta) UPFs.

Autuado: Dr. Sander Frison Rehabilitation Odontologia Especializada

Data da Autuação: 06/06/2023

Data da Decisão: 12/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-60

Processo nº: 064/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 297, Lei 6.437/1977 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 1.500 (uma mil e quinhentas) UPFs.

Autuado: Clinica Odontológica Especialíssima Ltda

Data da Autuação: 05/07/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-27

Processo nº: 082/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 297, Lei 6.437/1977 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 1000 (uma mil) UPFs.

Autuado: Numasawa e Palmieri Ltda

Data da Autuação: 18/05/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-48

Processo nº: 061/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 297, Lei 6.437/1977 Art. 10, e RDC 222/2018.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 1000 (uma mil) UPFs.

Autuado: Gustavo Santana Elesbao - ME

Data da Autuação: 13/06/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-80

Processo nº: 067/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 297, Lei 6.437/1977 Art. 10, e RDC 222/2018.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 1000 (uma mil) UPFs.

Autuado: Alcimar Comercio de Embalagens Ltda

Data da Autuação: 12/05/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-97

Processo nº: 070/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (cem) UPFs.

Autuado: Mundo dos Suplementos Ltda

Data da Autuação: 12/06/2023

Data da Decisão: 12/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-80

Processo nº: 069/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (cem) UPFs.

Autuado: Dutra Comercio de Bebidas Ltda

Data da Autuação: 03/07/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-40

Processo nº: 084/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 50 (cinquenta) UPFs.

Autuado: Empório Central Ltda

Data da Autuação: 29/05/2023

Data da Decisão: 12/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-39

Processo nº: 063/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 200 (Duzentas) UPFs.

Autuado: A. M. de Souza Comercio

Data da Autuação: 05/06/2023

Data da Decisão: 12/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-94

Processo nº: 066/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (Cem) UPFs.

Autuado: Comercio Varejista de Bebidas & Alimentos King Beer Ltda

Data da Autuação: 31/05/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-17

Processo nº: 065/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 100 (cem) UPFs.

Autuado: Vinicius Rodar da Costa

Data da Autuação: 19/04/2023

Data da Decisão: 27/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-90

Processo nº: 052/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 297, Lei 6.437/1977 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 1200 (uma mil e duzentas) UPFs.

Autuado: Alessandra Paes de Carvalho

Data da Autuação: 05/07/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/909-63

Processo nº: 085/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 297, Lei 6.437/1977 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 1000 (uma mil) UPFs.

Autuado: Gomes Comercio de Produtos Naturais Ltda

Data da Autuação: 28/06/2023

Data da Decisão: 31/07/2023

CNPJ ou CPF: ** *** ***/0001-38

Processo nº: 077/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Multa de 200 (duzentas) UPFs.

Advanilson R. Sampaio
Autoridade Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO 001/2023**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria nº 013/2013/GAB/SMS/SUS, DIOPRIMA 422 de 02/08/2013 pg. 03. CONCEDE Registro/Autorização ao estabelecimento, abaixo mencionado, para as atividades: **Adquirir/Armazenar/Dispensar substâncias Retinóicas de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Autorização nº: 001/2023 Processo nº. 001/2023 Nome do Estabelecimento/Razão Social: DROGARIA E DISTRIBUIDORA FARMACIA ROMA LTDA, CNPJ: 49.835.1112/0001-51 Endereço: Av. Cuiabá, Nº 894, Bairro: Centro, CEP: 78850-000 Município: Primavera do Leste UF: MT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 11 de Setembro de 2023.

Advanilson R. Sampaio
Autoridade Sanitária

EDITAIS



Primavera do Leste, 11 de setembro de 2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da APAPI – Associação Primaveraense dos Aposentados, Pensionistas, Idosos e Portadores de Necessidades Especiais, no uso de suas atribuições, convoca todos os interessados e associados legais, para uma Assembleia Geral Ordinária, convocação esta conforme o estatuto da entidade, que prescreve no cap. V, inciso I e II, com primeira chamada às 08:30, com os associados participantes e segunda chamada, às 09:00, com 50% mais 1 dos associados presentes, a ser realizada no Salão de Eventos da APAPI, Rua Castro Alves, 10 – Castelândia VI – Primavera do Leste – MT, no dia 28 de setembro de 2023, com início às 07:00 horas, para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal da APAPI.

CONFORME ORDEM DO DIA QUE SEGUE:

- 07:00 Recepção credenciamento dos delegados com direito a voto e café da manhã.
- 07:30 Abertura solene dos trabalhos, formação da mesa e execução do hino nacional.
- 08:00 Prestação de contas do ano de 2022 da APAPI.
- Em seguida apresentação das chapas que vão concorrer para eleição da diretoria e conselho fiscal para mais 04 anos frente à APAPI.
- Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal e posse da mesma para o mandato até 27-10-2027.
- Discurso das Autoridades presentes e encerramento.


José Lopes Vila Verde Sobrinho
 Presidente da APAPI

INSCRIÇÕES DE CHAPAS CONCORRENTES ATÉ DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, NA SECRETARIA DA APAPI, COM DEVIDA DOCUMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES.

Para maiores informações procure a APAPI, sede própria à Rua Castro Alves, nº 10 – Castelândia VI – Primavera do Leste – MT – fone = 66-3498-3455 e 66-99996-7919

Sede Própria:
Rua Castro Alves, nº 10 - Castelândia VI - Primavera do Leste - MT
CEP: 78.850-000 - e-mail: apapipva@uol.com.br
Tel.: (66) 3498-3455 / 99996-7919

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº254 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor Sr. **EDINILSON BARBOSA DA SILVA**, no cargo de **ASSESSOR DE PLENÁRIO**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível IV, classe A.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 06 de Setembro de 2023.

Ver. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 255 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração para concessão de Aposentadoria, da servidora *Cleonice Fátima Triacca Ferracini* e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição – com proventos integrais, conforme art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 101, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.662 de 13 de dezembro de 2016 a Senhora **CLEONICE FÁTIMA TRIACCA FERRACINI**, que exercia a função de **Secretária Executiva, matrícula 14**, desta Câmara Municipal, designada pela Portaria nº 002/1992, com proventos integrais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 05 de Setembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 11 de Setembro de 2023.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 256 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 251/2023, que dispõe sobre Regulamento de motorista, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02, Regulamentada pela portaria 099/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 251/2023 e Regular o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designar servidores motoristas para frota deste órgão.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando necessário, e autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelos seguintes servidores motoristas:

- §1º. **Leandro Rossetto Nogueira;**
- §2º. **Julio César de Oliveira;**
- §3º. **João Pimenta;**
- §4º. **Tiago Henrique da Silva;**
- §5º. **Ranyelle Rodrigues Brandão;**
- §6º. **Elnatã Oliveira Reis Medeiros;**
- §7º. **Camila Caroline de Oliveira;**
- §8º. **Rodrigo Soldera Dallek;**
- §9º. **Antonio Rodrigues dos Santos;**
- §10. **Douglas de Aguiar Marques.**
- §11. **Ednilson Barbosa da Silva.**

Art. 3º - A Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 11 de Setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 018/2023
EDITAL Pregão Presencial nº 008/2023.**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos Permanentes de Mobiliário (aparelhos de ar condicionado), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 016/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, por intermédio do Exmo. Sr. **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e do **Pregoeiro Srº ISAAC DA SILVA NERY DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 204/2023, em conformidade na Lei 10.520/2002, tornam público para conhecimento de todos os interessados que,

CONSIDERANDO que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

ADJUDICO em favor da empresa:

1) ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA
CNPJ nº 36.656.877/0001-82.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1320	349199-4	UNIDADE	APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S	Aparelho de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTU'S/H, 220V, Ciclo Frio, classificação energética A, com controle remoto e fornecimento com Instalação/Substituição	14	TCL/TAC 12CSA	2.400,00	33.600,00
2	1321	339969-9	UNIDADE	APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S/H	Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 24.000 BTU'S/H, 220V, Ciclo Frio, classificação energética A, com controle remoto e fornecimento com Instalação/Substituição	01	TCL/TAC 24CSA	4.100,00	4.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.700,00 (trinta sete mil e setecentos reais)

ADJUDICO em favor da empresa:

2) JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ nº 05.083.549/0001-00.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1322	227807-3	UNIDADE	APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 60.000 BTU'S/H	Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTU'S/H, 220V, Ciclo Frio, classificação energética A, com controle remoto e fornecimento com Instalação/Substituição	05	ELGIN	11.200,00	11.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

Primavera do Leste, 11 de setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste -MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 018/2023
EDITAL Pregão Presencial nº 008/2023.**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos Permanentes de Mobiliário (aparelhos de ar condicionado), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 016/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, por intermédio do Presidente Exmo. Sr. **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo Licitatório nº 018/2023 realizado na modalidade "Pregão Presencial" nº 008/2023.

HOMOLOGA em favor da empresa:

1) ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA
CNPJ nº 36.656.877/0001-82.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1320	349199-4	UNIDADE	APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S	Aparelho de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTU'S/H, 220V, Ciclo Frio, classificação energética A, com controle remoto e fornecimento com Instalação/Substituição	14	TCL/TAC 12CSA	2.400,00	33.600,00
2	1321	339969-9	UNIDADE	APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTU'S/H	Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 24.000 BTU'S/H, 220V, Ciclo Frio, classificação energética A, com controle remoto e fornecimento com Instalação/Substituição	01	TCL/TAC 24CSA	4.100,00	4.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.700,00 (trinta sete mil e setecentos reais)

2) JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA.
CNPJ nº 05.083.549/0001-00.

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	CÓDIGO TCE	UNID	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1322	227807-3	UNIDADE	APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE 60.000 BTU'S/H	Aparelho de ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTU'S/H, 220V, Ciclo Frio, classificação energética A, com controle remoto e fornecimento com Instalação/Substituição	05	ELGIN	11.200,00	11.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

Resolve convocar as proponentes para assinatura do Instrumento de Contrato, nos termos do Artigo 64, Caput. da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Primavera do Leste, 11 de setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste -MT.